



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

16/12/2014 ATÉ 16/12/2014



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE CNJ.....	1
	1.2 SITE JUSBRASIL.....	2 3
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 SITE JUSBRASIL.....	4
3	COMARCAS	
	3.1 SITE JUSBRASIL.....	5
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 SITE JUSBRASIL.....	6
5	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	5.1 SITE JUSBRASIL.....	7
6	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	6.1 BLOG JOÃO RODRIGUES.....	8
	6.2 SITE CASTRO DIGITAL.....	9
	6.3 SITE IDIFUSORA.....	10
	6.4 SITE JUSBRASIL.....	11
7	PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE	
	7.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	12
8	TURMAS RECURSAIS	
	8.1 SITE JUSBRASIL.....	13
9	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	9.1 IMIRANTE.COM.....	14
	9.2 SITE CNJ.....	15
	9.3 SITE O QUARTO PODER.....	16
	9.4 SITE SUA CIDADE.....	17

Recesso forense começa dia 20

Por João Rodrigues • terça-feira, 16 de dezembro de 2014 às 14:48

SÃO LUIS - Entre 20 de dezembro de 2014 e 6 de janeiro de 2015, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (secretaria e zonas) funcionará em regime de plantão de segunda a sexta-feira, das 13h às 18 horas, conforme dispõe a Portaria n.º 1255/2014.

As zonas eleitorais que adotam horário de funcionamento no turno matutino deverão cumprir o expediente das 8h às 13h.

Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014 não haverá expediente na secretaria, fóruns e cartórios eleitorais, salvo as atividades em que houver inadiável necessidade de serviço.

Justiça Comum:

Já o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA), também, enviou nota sobre seu recesso forense que será do dia 20 de dezembro ao dia 20 de janeiro de 2015. Nesse período estão suspensas as audiências e as sessões de julgamento em todas as unidades. O mesmo vale para prazos processuais e publicações de acórdãos, sentenças, decisões e intimações de partes e advogados.

A medida não se aplica a processos de réus presos com autos vinculados à prisão, bem como a casos de natureza urgente ou que visem a garantir a preservação de direitos.

Para demandas urgentes - habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminar - o Poder Judiciário funciona em regime de plantão judicial (cível e criminal) durante o período do recesso.

O expediente é normal para magistrados e servidores. A exceção fica por conta do recesso de Natal e Ano-Novo (respectivamente de 22 a 26 de dezembro e de 29 de dezembro a 02 de janeiro de 2015), quando as unidades judiciais funcionam em sistema de rodízio.

LEI- O recesso forense anual está previsto no art. 277 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e compreende o período de 20 de dezembro a 6 de janeiro. Atendendo a pedido da seccional da OAB, decisão aprovada pelo Pleno do TJ estendeu o período até 20 de janeiro, para que os advogados possam gozar férias das atividades profissionais no período.

De modo a garantir o atendimento ao cidadão pela Justiça, alguns serviços do Poder Judiciário funcionam normalmente durante o recesso, a exemplo da emissão de certidões e emissão de folha corrida (antiga declaração de antecedentes criminais).

(Informações das assessorias do TRE-MA e TJ-MA).

Também funcionam normalmente no período a autorização para viagens de menores, obtida na 1ª Vara da Infância e da Juventude (Avenida Silva Maia, 219, Centro, próximo à Praça Deodoro), ou nos postos que funcionam na Rodoviária, das 7h às 19h, Aeroporto (24h) e Estação Ferroviária (somente em dias de viagens. Para viagens internacionais a autorização é obtida exclusivamente na 1ª Vara da Infância.

Nos cartórios, serviços como registros imobiliários, civil e de óbito não sofrem alteração.

Medidas cautelares de urgência que visem à proteção de mulheres vítimas de violência continuam sendo aplicadas durante o recesso. Para atendimento diretamente na Vara da Mulher é necessário o registro do Boletim de Ocorrência em qualquer delegacia.

A Unidade Móvel do Juizado de Trânsito, que atende a acidentes de trânsito sem vítimas fatais, funciona de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h. O serviço pode ser contatado pelos telefones: 98815-8346 e 98878-3003. Em qualquer outro horário o cidadão deve procurar o Grupo Tático de Trânsito, da SMTT, cujo atendimento pode ser feito pelo telefone 3214-1149.

Para o recebimento de críticas, sugestões, reclamações e orientações sobre serviços do Judiciário a Ouvidoria e o Telejudiciário funcionam de segunda à sexta, das 8h às 18h, nos telefones 3194-5849 (Ouvidoria) e 0800-707-1581 (Telejudiciário).

(TRE-MA).

Pais devem ficar atentos às regras para autorização de viagens de menores ao exterior

Em São Luís, autorizações são emitidas pela 1ª Vara da Infância e da Juventude.

SÃO LUÍS - Pais de crianças ou adolescentes que irão viajar para o exterior devem ficar atentos às regras para autorização de viagens desses menores a ser fornecida pela Justiça. Em São Luís, as autorizações são emitidas exclusivamente pela 1ª Vara da Infância e da Juventude (avenida Silva Maia, nº 219, Centro, próximo à Praça Deodoro).

De acordo com a Resolução nº 131 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que disciplina a autorização, a exigência da autorização se dá em casos de viagens de crianças e adolescentes ao exterior quando desacompanhados, na companhia de apenas um dos pais, ou ainda acompanhados de terceiros.

A autorização é dispensada quando a criança ou adolescente viaja acompanhada de ambos os genitores ou com apenas um deles, desde que munido da autorização do outro, com firma reconhecida. O documento também é dispensado quando a criança ou adolescente viaja acompanhado de terceiro maior e capaz, designado pelos genitores, desde que autorizado (com firma reconhecida) por ambos os genitores.

Residência

No caso de crianças ou adolescentes brasileiros residentes no exterior, a autorização de viagem de retorno ao país de residência é dispensada quando de viagem com um dos genitores, independente de autorização escrita; desacompanhado ou acompanhado de terceiro maior e capaz designado pelos genitores, desde que autorizado por escrito (com firma reconhecida) pelos pais.

“A comprovação da residência da criança ou adolescente no exterior far-se-á mediante Atestado de Residência emitido por repartição consular brasileira há menos de dois anos”, reza o documento.

Sessão itinerante do TJMA julgará 61 processos na UFMA

A intenção é descentralizar os julgamentos da segunda instância

A primeira sessão itinerante da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) será realizada nesta terça-feira (16), às 9 horas, no Centro Pedagógico Paulo Freire da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Mini-Auditório (209 e 210). No local, serão julgados 61 processos, entre habeas corpus, embargos de declaração e agravos de instrumento.

A sessão é realizada semanalmente, às terças-feiras, no Tribunal e conta com a participação de acadêmicos de várias faculdades de Direito. Na UFMA, será aberta ao público. A pauta está disponível no portal do Judiciário (www.tjma.jus.br), no sistema Jurisconsult.

O objetivo, segundo o desembargador Marcelo Carvalho Silva, idealizador do projeto, é aproximar a Justiça de 2º grau da população e da comunidade acadêmica, além de descentralizar os julgamentos da segunda instância.

“Pela primeira vez uma câmara do Tribunal de Justiça, composta por três desembargadores e um procurador de Justiça, sairá do Tribunal para trabalhar dentro da comunidade”, afirma Marcelo Carvalho, acrescentando que o projeto deverá alcançar outras universidades do Estado.

As ações a serem julgadas estão organizadas em blocos e referem-se a: revisão contratual, busca e apreensão, nulidade ou inexistência contratual, obrigação de fazer, Seguro DPVAT, danos morais e outros.

Também participarão da sessão itinerante, os desembargadores Antonio Guerreiro Júnior (presidente), José de Ribamar Castro (docente da UFMA), representante do MP e servidores do Judiciário.

Recesso forense come?a dia 20 de dezembro

Audiências e julgamentos ficarão suspensos, os prazos processuais também.

Audiências e julgamentos ficarão suspensos, os prazos processuais também.

O recesso forense que compreende o período de 20 de dezembro a 20 de janeiro altera a rotina de Varas e Juizados da capital e do interior. Durante o recesso, estão suspensas as audiências e as sessões de julgamento em todas as unidades. O mesmo vale para prazos processuais e publicações de acórdãos, sentenças, decisões e intimações de partes e advogados.

A medida não se aplica a processos de réus presos com autos vinculados à prisão, bem como a casos de natureza urgente ou que visem a garantir a preservação de direitos. Para demandas urgentes - habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminar - o Poder Judiciário funciona em regime de plantão judicial (cível e criminal) durante o período do recesso.

O expediente é normal para magistrados e servidores. A exceção fica por conta do recesso de Natal e Ano-Novo (respectivamente de 22 a 26 de dezembro e de 29 de dezembro a 02 de janeiro de 2015), quando as unidades judiciais funcionam em sistema de rodízio.

Serviços - De modo a garantir o atendimento ao cidadão pela Justiça, alguns serviços do Poder Judiciário funcionam normalmente durante o recesso, a exemplo da emissão de certidões e emissão de folha corrida (antiga declaração de antecedentes criminais).

Também funcionam normalmente no período a autorização para viagens de menores, obtida na 1ª Vara da Infância e da Juventude (Avenida Silva Maia, 219, Centro, próximo à Praça Deodoro), ou nos postos que funcionam na Rodoviária, das 7h às 19h, Aeroporto (24h) e Estação Ferroviária (somente em dias de viagens. Para viagens internacionais a autorização é obtida exclusivamente na 1ª Vara da Infância.

Nos cartórios, serviços como registros imobiliários, civil e de óbito não sofrem alteração.

Medidas cautelares de urgência que visem à proteção de mulheres vitimas de violência continuam sendo aplicadas durante o recesso. Para atendimento diretamente na Vara da Mulher é necessário o registro do Boletim de Ocorrência em qualquer delegacia.

Judiciário realiza ações preventivas de combate à violência à mulheres

16/12/2014 - 11h15

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (Cemulher-TJMA) está realizando palestras educativas sobre a Lei Maria da Penha, para prevenir e combater atos violentos no ambiente doméstico e familiar. Cerca de 4 mil pessoas já foram atingidas com as ações em escolas, empresas e canteiros de obras da construção civil.

Para a presidente da coordenadoria, desembargadora Angela Salazar, o objetivo é sensibilizar toda a comunidade para um fenômeno cruel, assustador e crescente que está atingindo as mulheres. "É um fenômeno mundial", aponta. A programação integra a campanha internacional "16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher" realizada, em mais de 150 países, de 25 de novembro a 10 de dezembro, para promover o debate e a divulgação do tema.

Durante a campanha, mais de 3,4 mil pessoas participaram de palestras, exibição do filme "A Fonte das Mulheres", no Fórum Desembargador Sarney Costa, bate-papo com o juiz Nelson Rêgo, da Vara da Mulher, e assessores da coordenadoria. Também foram feitas ações de mobilização com panfletagem nos principais shoppings da capital. Em 1º de dezembro, Dia Mundial de Combate a AIDS, houve palestras de conscientização, distribuição de folders, preservativos e outros materiais na Escola Municipal Rubem Almeida, no bairro Coroadinho.

Outra forma de mobilização foi a caminhada realizada no Dia Internacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres (06/12) na Avenida Litorânea, para chamar a atenção da comunidade sobre os índices e ações desenvolvidas pelo fim da violência contra as mulheres.

Instituída pela Resolução nº 30 de 02 de agosto de 2011, em atendimento aos termos da Resolução nº 128, de 17 de março de 2011, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Cemulher desenvolve ações que integram o Plano Nacional de Políticas da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. A coordenadoria funciona na Rua do Egito, nº 167 (Centro), estruturada com equipe administrativa e multidisciplinar.

Fonte: TJMA

Pais devem ficar atentos às regras para viagens de menores ao exterior

16/12/2014 - 11h43

Pais de crianças ou adolescentes que irão viajar para o exterior devem ficar atentos às regras para autorização de viagens desses menores a ser fornecida pela Justiça. Em São Luís, as autorizações para viagens internacionais de crianças ou adolescentes são emitidas exclusivamente pela 1ª Vara da Infância e da Juventude (Avenida Silva Maia, 219, Centro, próximo à Praça Deodoro).

De acordo com a Resolução nº 131 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que disciplina o tema, a exigência autorização se dá em casos de viagens de crianças e adolescentes ao exterior quando desacompanhados, ou na companhia de apenas um dos pais, ou ainda acompanhados de terceiros. A autorização é dispensada quando a criança ou adolescente viaja na companhia de ambos os genitores ou com apenas um deles, desde que munido da autorização do outro, com firma reconhecida. O documento também é dispensado quando a criança ou adolescente viaja com terceiro maior e capaz, designado pelos genitores, desde que autorizado (com firma reconhecida) por ambos.

Residência - No caso de crianças ou adolescentes brasileiros residentes no exterior, a autorização de viagem de retorno ao país de residência é dispensada quando a viagem ocorrer com um dos genitores, independentemente de autorização escrita; desacompanhado; ou acompanhado de terceiro maior e capaz designado pelos genitores, desde que autorizado por escrito (com firma reconhecida) pelos pais. "A comprovação da residência da criança ou adolescente no exterior será feita mediante atestado de residência emitido por repartição consular brasileira há menos de dois anos", diz o documento.

Fonte: CGJ-MA

Recesso forense altera rotina nas varas e juizados do Estado

O recesso forense que compreende o período de 20 de dezembro a 20 de janeiro altera a rotina de Varas e Juizados da capital e do interior. Durante o recesso, estão suspensas as audiências e as sessões de julgamento em todas as unidades. O mesmo vale para prazos processuais e publicações de acórdãos, sentenças, decisões e intimações de partes e advogados.

A medida não se aplica a processos de réus presos com autos vinculados à prisão, bem como a casos de natureza urgente ou que visem a garantir a preservação de direitos. Para demandas urgentes - habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminar - o Poder Judiciário funciona em regime de plantão judicial (cível e criminal) durante o período do recesso.

O expediente é normal para magistrados e servidores. A exceção fica por conta do recesso de Natal e Ano-Novo (respectivamente de 22 a 26 de dezembro e de 29 de dezembro a 02 de janeiro de 2015), quando as unidades judiciais funcionam em sistema de rodízio.

O recesso forense anual está previsto no art. 277 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e compreende o período de 20 de dezembro a 6 de janeiro. Atendendo a pedido da seccional da OAB, decisão aprovada pelo Pleno do TJ estendeu o período até 20 de janeiro, para que os advogados possam gozar férias das atividades profissionais no período.

De modo a garantir o atendimento ao cidadão pela Justiça, alguns serviços do Poder Judiciário funcionam normalmente durante o recesso, a exemplo da emissão de certidões e emissão de folha corrida (antiga declaração de antecedentes criminais).

Também funciona normalmente no período a autorização para viagens de menores, obtida na 1ª Vara da Infância e da Juventude (Avenida Silva Maia, 219, Centro, próximo à Praça Deodoro), ou nos postos que funcionam na Rodoviária, das 7h às 19h, Aeroporto (24h) e Estação Ferroviária (somente em dias de viagens. Para viagens internacionais a autorização é obtida exclusivamente na 1ª Vara da Infância.

Nos cartórios, serviços como registros imobiliários, civil e de óbito não sofrem alteração.

Medidas cautelares de urgência que visem à proteção de mulheres vítimas de violência continuam sendo aplicadas durante o recesso. Para atendimento diretamente na Vara da Mulher é necessário o registro do Boletim de Ocorrência em qualquer delegacia.

A Unidade Móvel do Juizado de Trânsito, que atende a acidentes de trânsito sem vítimas fatais, funciona de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h. O serviço pode ser contatado pelos telefones: 98815-8346 e 98878-3003. Em qualquer outro horário o cidadão deve procurar o Grupo Tático de Trânsito, da SMTT, cujo atendimento pode ser feito pelo telefone 3214-1149.

Presentes da Campanha do Papai Noel serão entregues nesta terça (16)

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão

Presentes serão entregues a 101 alunos da UEB Honório Odorico (Tagipuru) e outros 89 da UEB Dr. Oliveira Roma (Recanto dos Vinhais)

Os presentes das 190 crianças adotadas pelos servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), na Campanha Papai Noel dos Correios, serão entregues nesta terça-feira (16), às 8:30h e 14:30h, nas duas escolas públicas localizadas no Tagipuru e no Recanto dos Vinhais, respectivamente.

Os padrinhos interessados em participar da entrega, devem comparecer às escadarias do Tribunal nos horários especificados.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi a primeira instituição a aderir à nova edição da campanha que, pelo terceiro ano consecutivo, sob a coordenação da Assessoria de Comunicação da Presidência, mobiliza os diversos setores. Neste ano, os pedidos foram enviados em cartinhas escritas e desenhadas por 101 alunos da UEB Honório Odorico (Tagipuru) e outros 89 da UEB Dr. Oliveira Roma (Recanto dos Vinhais).

CAMPANHA - A campanha Papai Noel dos Correios existe há mais de 20 anos e, além de estimular a solidariedade dos empregados dos Correios e da sociedade, desenvolve a habilidade de redação de carta, de endereçamento, uso do CEP (Código de Endereçamento Postal) e do selo postal.

Os apadrinhados são crianças da comunidade com até 10 anos, que escreverem diretamente para o Papai Noel; crianças matriculadas na rede pública de ensino desde a educação infantil até o 5º ano do ensino fundamental (independente da idade), ou que estejam em instituições parceiras com creches, orfanatos, abrigos e núcleos socioeducativos. Todas em situação de vulnerabilidade social.

Desde 2010, o Papai Noel dos Correios está alinhado a um dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio da ONU: Educação Básica de qualidade para todos. Atualmente, a maioria das cartas são oriundas de um trabalho pedagógico feito em escolas da rede pública, creches, orfanatos, abrigos e núcleos socioeducativos.

TJMA instala salas de depoimento especial nas comarcas de Coroatá e São Mateus

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 4 horas atrás

Em Coroatá, o desembargador Jamil Gedeon Neto instalou a sala de depoimento especial para oitiva de menores vítimas de violência

As comarcas de Coroatá e São Mateus passam a contar com salas equipadas para a coleta de depoimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual, física e psicológica em processos que tramitam na Justiça. Os espaços estruturados foram entregues nesta segunda-feira (15), pelo presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Jamil Gedeon Neto, e pela juíza membro, Karla Jeane Matos.

As salas irão funcionar em Coroatá, no Fórum Desembargador Menezes Júnior (Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro), e em São Mateus, no Fórum, localizado na Rua Volta Redonda, s/n, Toca da Raposa.

Também já estão equipadas com o serviço as comarcas de São Luís, Bacabal, Santa Inês, Imperatriz, Caxias, Timon, Raposa e Coelho Neto.

Durante as solenidades, o desembargador Jamil Gedeon Neto destacou a importância do depoimento especial para humanizar o atendimento e evitar a revitimização das crianças e adolescentes e mostrou aos diretores dos fóruns como funcionará a oitiva de crianças, ressaltando o empenho da presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, que na sua gestão vem priorizando a área social, em especial a infância e juventude.

A intenção do Judiciário maranhense é avançar sempre no atendimento aos jurisdicionados, oferecendo melhores condições de trabalho aos magistrados e servidores e garantindo efetividade aos projetos sociais, a exemplo das salas de depoimento especial. Nelas, as vítimas e testemunhas se sentem mais a vontade para narrar os fatos relacionados ao crime, com a presença de profissionais capacitados, e sem sofrerem nenhum tipo de constrangimento ou ameaça, pontuou o desembargador.

A magistrada Karla Jeane, responsável pela instalação da primeira sala de depoimento no Estado, em 2008, na comarca de Coelho Neto, antes mesmo da recomendação feita pelo CNJ, em 2010, explicou o funcionamento da estrutura e a importância do projeto como forma de amenizar o sofrimento das vítimas de crimes.

É com imensa satisfação que entregamos mais duas salas que, por meio de profissionais devidamente treinados magistrados, assistentes sociais, psicólogos e servidores -, irão contribuir para amenizar o sofrimento de crianças e adolescentes, durante a oitiva, já que eles se sentem inibidos na presença dos supostos agressores e, desta forma, garantir mais eficácia na tomada de depoimentos. É um sonho antigo nosso que está sendo realizado, ressaltou a juíza.

A diretora do Fórum de Coroatá, juíza Josane Farias Braga, que também responde pela 1ª Vara, enfatizou que o projeto demonstra a preocupação do Judiciário em aproximar-se cada vez mais do cidadão, numa tentativa de

resolver parte dos problemas que assolam a sociedade, e confessou ainda, a dificuldade enfrentada na oitiva de crianças e adolescentes, sem a devida estrutura.

Já o diretor do Fórum de São Mateus, Marco Aurélio Marques, que responde pela Vara Única, frisou que por meio das salas montadas e dos treinamentos feitos voltados para o depoimento especial, os magistrados julgarão de forma mais eficaz os casos.

Essa conquista representa a realização de um anseio nosso, de todos os profissionais que atuam na área da infância e juventude e, principalmente da sociedade. A partir de agora, poderemos julgar os respectivos casos com mais segurança, tendo em vista que os relatos serão mais fidedignos ao preservarmos a integridade emocional das vítimas, em um ambiente apropriado, assegurou o juiz.

O advogado José Agnelo Rodrigues, que atua há mais de 35 anos, na Justiça maranhense, avaliou que o projeto significa um grande avanço para a sociedade.

Tenho vivenciado o grande desenvolvimento pelo qual tem passado a Justiça do nosso Estado, que cada vez mais, tem investido em melhorias estruturais e em projetos sociais. Isso tem facilitado muito o nosso trabalho, destacou o advogado.

O projeto conta nas comarcas com parceria do Poder Executivo, na cessão de assistentes sociais e psicólogos que irão atuar nos casos.

RECOMENDAÇÃO - A implantação das salas de depoimento especial cumpre a Resolução nº 33/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou a criação de serviço especializado na oitiva de menores de idade, vítimas ou testemunhas de crimes, no qual a palavra da criança e do adolescente é valorizada na produção de provas testemunhais para a responsabilização dos agressores.

Participaram das solenidades juízes de direito das comarcas de Coroatá e São Mateus, representantes do Ministério Público, OAB, prefeituras, psicólogos, assistentes sociais e servidores.

Mais de 300 casais dizem o sim em cerimônias de casamento comunitário realizadas em Açailândia

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 4 horas atrás

Mais de 300 casais oficializam a união em Açailândia

Mais de 300 casais oficializaram a união em cerimônias de casamento comunitário realizadas em Açailândia e Cidelândia (termo) nos últimos dias 10 e 11. Na sede da comarca, foram 260 casais a participar da cerimônia. No casamento realizado no termo, 43 casais disseram o sim diante de juízes e convidados.

Promovidos pela 2ª Vara da comarca, os casamentos aconteceram na Assembleia de Deus (Seta), na sede, Açailândia, e na Escola Isaura Amorim (Centro), em Cidelândia. Ambas as cerimônias tiveram início às 16h.

Presididas pelo titular da Vara, juiz André Bogéa Santos, as cerimônias contaram ainda com a participação dos magistrados Angelo Antonio Alencar, Dayna Leão Tajra Reis, Lidiane Melo de Sousa, Manuella Viana dos Santos e Pedro Guimarães Júnior, respectivamente titulares da 1ª, 3ª, 4ª, 5ª Varas e do Juizado Especial da comarca.

Sem ônus - Inaugurado em 1999, o Projeto Casamentos Comunitários da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão tem por objetivo viabilizar a oficialização da união de casais carentes de todo o Estado. Todos os atos relativos ao casamento são gratuitos.

Comarca de Bom Jardim está sem telefone fixo

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 18 horas atrás

divulgação

O juiz Raul José Duarte Júnior, titular de Bom Jardim, informa que o fórum da comarca está sem telefone fixo há duas semanas, desde o dia 4 de dezembro. Raul José disse que já foram protocoladas várias reclamações junto ao setor de informática do TJ/MA, e também junto a operadora OI, sem êxito até o momento.

De acordo com o magistrado, a interrupção do uso do telefone fixo tem prejudicado sobremaneira os trabalhos, uma vez que inviável a comunicação com o meio externo sem a utilização de tal serviço, o que vem comprometendo a boa prestação jurisdicional e causando prejuízos incontornáveis a esta comarca.

Esta é a segunda vez neste ano que o Fórum de Bom Jardim fica sem o serviço de telefone fixo. Por causa da interrupção da comunicação telefônica os serviços na comarca têm sofrido atraso, uma vez que é imprescindível o uso do telefone fixo para resolução de situações diversas relativas às atribuições deste Juízo, ressaltou Raul José Duarte Júnior.

Michael Mesquita

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

Capa de O imparcial sobre assassinatos em São Luís recebe elogios de desembargadores

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 5 horas atrás

Autor da proposta, o desembargador Marcelino Everton, disse que será enviado expediente ao diretor de Redação de O Imparcial

Os desembargadores que compõem, atualmente, a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovaram moção de cumprimentos à direção do jornal O Imparcial, pela capa da edição de 15 de dezembro, que traz um alerta sobre o número recorde de assassinatos registrados na região metropolitana de São Luís em 2014.

Com a manchete Vidas Perdidas, o jornal publicou em sua capa os nomes de todas as mais de mil pessoas que perderam suas vidas, vítimas da violência neste ano, segundo dados divulgados pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão. O levantamento aponta 2014 como o ano mais violento da capital maranhense, e São Luís como a segunda cidade brasileira com maior registro de homicídios.

Autor da proposta, o desembargador Marcelino Everton, atual presidente da 4ª Câmara Cível, disse que será enviado expediente ao diretor de Redação de O Imparcial, Raimundo Borges, cumprimentando o periódico pelo que a própria publicação definiu como chamamento a todos para uma tomada de atitude.

Que sirva de reflexão para todos, resumiu Marcelino Everton, que recebeu manifestações de apoio dos desembargadores Jorge Rachid, Jamil Gedeon e do juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho, substituto de 2º grau.

Corregedoria divulga lista de juízes plantonistas para 2015

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 5 horas atrás

A Corregedoria Geral da Justiça publicou uma portaria na qual define quem são os juízes plantonistas para o ano de 2015. O documento foi baseado no que está disposto na Resolução 71 do Conselho Nacional de Justiça e sobre o que diz a Resolução 60/2011, do Tribunal e Justiça do Maranhão. O documento da CGJ traz a lista dos juízes de direito relacionados para responderem pelo Plantão Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, durante o ano de 2015, bem como no recesso forense.

Na elaboração da portaria, levou-se em consideração a urgência na obtenção da prestação jurisdicional, relacionada a processos judiciais em regime de plantão, bem como objetivando evitar distorções no desempenho das competências dos diferentes órgãos judiciais. Os documentos, as resoluções do CNJ e do TJMA, destacam sobre a necessidade e conveniência de os plantões atuarem com objetividade e clareza para jurisdicionados e advogados que utilizam os serviços judiciários e a padronização das hipóteses de comprovada urgência, que se incluem na competência jurisdicional em regime de plantão.

O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos. O Plantão Judiciário realiza-se nas dependências do Tribunal ou fórum, em todas as sedes de comarca, circunscrição, seção ou subseção judiciária, conforme a organização judiciária local, e será mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal, nos termos disciplinados pelo Tribunal.

Recesso forense altera rotina nas varas e juizados do Estado

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 7 horas atrás

O recesso forense que compreende o período de 20 de dezembro a 20 de janeiro altera a rotina de Varas e Juizados da capital e do interior. Durante o recesso, estão suspensas as audiências e as sessões de julgamento em todas as unidades. O mesmo vale para prazos processuais e publicações de acórdãos, sentenças, decisões e intimações de partes e advogados.

A medida não se aplica a processos de réus presos com autos vinculados à prisão, bem como a casos de natureza urgente ou que visem a garantir a preservação de direitos. Para demandas urgentes habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminar - o Poder Judiciário funciona em regime de plantão judicial (cível e criminal) durante o período do recesso.

O expediente é normal para magistrados e servidores. A exceção fica por conta do recesso de Natal e Ano-Novo (respectivamente de 22 a 26 de dezembro e de 29 de dezembro a 02 de janeiro de 2015), quando as unidades judiciais funcionam em sistema de rodízio.

O recesso forense anual está previsto no art. 277 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e compreende o período de 20 de dezembro a 6 de janeiro. Atendendo a pedido da seccional da OAB, decisão aprovada pelo Pleno do TJ estendeu o período até 20 de janeiro, para que os advogados possam gozar férias das atividades profissionais no período.

Serviços - De modo a garantir o atendimento ao cidadão pela Justiça, alguns serviços do Poder Judiciário funcionam normalmente durante o recesso, a exemplo da emissão de certidões e emissão de folha corrida (antiga declaração de antecedentes criminais).

Também funcionam normalmente no período a autorização para viagens de menores, obtida na 1ª Vara da Infância e da Juventude (Avenida Silva Maia, 219, Centro, próximo à Praça Deodoro), ou nos postos que funcionam na Rodoviária, das 7h às 19h, Aeroporto (24h) e Estação Ferroviária (somente em dias de viagens. Para viagens internacionais a autorização é obtida exclusivamente na 1ª Vara da Infância.

Nos cartórios, serviços como registros imobiliários, civil e de óbito não sofrem alteração.

Medidas cautelares de urgência que visem à proteção de mulheres vítimas de violência continuam sendo aplicadas durante o recesso. Para atendimento diretamente na Vara da Mulher é necessário o registro do Boletim de Ocorrência em qualquer delegacia.

A Unidade Móvel do Juizado de Trânsito, que atende a acidentes de trânsito sem vítimas fatais, funciona de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h. O serviço pode ser contatado pelos telefones: 98815-8346 e 98878-3003. Em qualquer outro horário o cidadão deve procurar o Grupo Tático de Trânsito, da SMTT, cujo atendimento pode ser feito pelo telefone 3214-1149.

Para o recebimento de críticas, sugestões, reclamações e orientações sobre serviços do Judiciário a Ouvidoria e o Telejudiciário funcionam de segunda à sexta, das 8h às 18h, nos telefones 3194-5849 (Ouvidoria) e 0800-707-1581 (Telejudiciário).

Turma Recursal de Presidente Dutra supera metas estabelecidas

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão

A Turma Recursal Cível e Criminal de Presidente Dutra vai encerrar o ano de 2014 com 1.317 recursos julgados e 55% das sentenças de juizados especiais confirmadas. De acordo com informações da turma, o número de julgados superou a meta estabelecida nas Resoluções e Portarias - Gratificação por Produtividade Judiciária/2014. O Colegiado, desde sua instalação que ocorreu em junho de 2013 já julgou mais de 2000 recursos.

Segundo os dados da Coordenação de Estatística da Corregedoria Geral da Justiça, (divulgados no site do Tribunal de Justiça do Maranhão), foram distribuídos 1.126 processos, no período compreendido entre janeiro a maio de 2014, número superado apenas pelas Turmas Recursais de São Luis (4.279) e Bacabal (1520).

A Turma Recursal Cível e Criminal de Presidente Dutra sempre manteve um percentual de menos de 8% de embargos de declaração protocolados. Tal resultado reflete o empenho dos magistrados deste Órgão em garantir a justiça, de forma efetiva e acessível à sociedade, contribuindo assim para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, ressalta Ferdinando Marco Serejo, juiz presidente da Turma.

Além do presidente, compõem a Turma Recursal Cível e Criminal de Presidente Dutra os juízes titulares Marcelo Elias Matos e Oka e Edmílson da Costa Lima. Os magistrados que compõem a suplência da turma são Clênio Lima Corrêa e Antonio Elias de Queiroga Filho.

Pais devem ficar atentos às regras para autorização de viagens de menores ao exterior

Pais de crianças ou adolescentes que irão viajar para o exterior devem ficar atentos às regras para autorização de viagens desses menores a ser fornecida pela Justiça. Em São Luís, as autorizações para viagens internacionais de crianças ou adolescentes são emitidas exclusivamente pela 1ª Vara da Infância e da Juventude (Avenida Silva Maia, 219, Centro, próximo à Praça Deodoro).

De acordo com a Resolução 131 do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina a autorização, a exigência da autorização se dá em casos de viagens de crianças e adolescentes ao exterior quando desacompanhados, na companhia de apenas um dos pais, ou ainda acompanhados de terceiros.

A autorização é dispensada quando a criança ou adolescente viaja acompanhada de ambos os genitores ou com apenas um deles, desde que munido da autorização do outro, com firma reconhecida. O documento também é dispensado quando a criança ou adolescente viaja acompanhado de terceiro maior e capaz, designado pelos genitores, desde que autorizado (com firma reconhecida) por ambos os genitores.

Residência - No caso de crianças ou adolescentes brasileiros residentes no exterior, a autorização de viagem de retorno ao país de residência é dispensada quando de viagem com um dos genitores, independente de autorização escrita; desacompanhado ou acompanhado de terceiro maior e capaz designado pelos genitores, desde que autorizado por escrito (com firma reconhecida) pelos pais.

“A comprovação da residência da criança ou adolescente no exterior far-se-á mediante Atestado de Residência emitido por repartição consular brasileira há menos de dois anos”, reza o documento.

Outras informações podem ser obtidas na Resolução 131 do CNJ (em anexo).

Pais devem ficar atentos às regras para autorização de viagens de menores ao exterior

publicado em 15/12/2014 Atualizado em 15/12/2014 - 17:21

Pais de crianças ou adolescentes que irão viajar para o exterior devem ficar atentos às regras para autorização de viagens desses menores a ser fornecida pela Justiça.

Em São Luís, as autorizações são emitidas exclusivamente pela 1ª Vara da Infância e da Juventude, localizada na Avenida Silva Maia, no Centro.

De acordo com a Resolução 131 do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina a autorização, a exigência da autorização se dá em casos de viagens de crianças e adolescentes ao exterior quando desacompanhados, na companhia de apenas um dos pais, ou ainda acompanhados de terceiros.

A autorização é dispensada quando a criança ou adolescente viaja acompanhada de ambos os genitores ou com apenas um deles, desde que munido da autorização do outro, com firma reconhecida.

O documento também é dispensado quando a criança ou adolescente viaja acompanhado de terceiro maior e capaz, designado pelos genitores, desde que autorizado (com firma reconhecida) por ambos os genitores.

Com informações do TJMA